

# EDITAL

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

*Júlia Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da **Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 1** deste município, os seguintes cidadãos:

<b>Membros</b>	<b>Nomes</b>
PRESIDENTE	PATRÍCIA ANDREIA FELGUEIRAS PIRES BERNARDO
VICE-PRESIDENTE	MARIA ANTÓNIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO
SECRETÁRIO	NELSON EDGAR CORREIA FERNANDES
ESCRUTINADOR	TÂNIA VANESSA FERREIRA BATISTA
ESCRUTINADOR	ANDRE FILIPE OLIVEIRA DIAS

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na Lei.

Mirandela, 16 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal.

  
(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara Municipal, no prazo de 48 horas após a designação.

# EDITAL

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

*Júlia Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de *Mirandela*, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da **Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 2** deste município, os seguintes cidadãos:

<b>Membros</b>	<b>Nomes</b>
PRESIDENTE	ISABEL SUSANA PEREIRA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE	CÂNDIDO FILIPE CASTRO NASCIMENTO
SECRETÁRIO	NELSON MANUEL BATISTA RODRIGUES
ESCRUTINADOR	CATIA SOFIA FERREIRA BATISTA
ESCRUTINADOR	ANA CATARINA GONÇALVES DE SÁ

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na Lei.

Mirandela, 16 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal.

  
(Júlia Rodrigues)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta do edifício sede da câmara Municipal, no prazo de 48 horas após a designação.